



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL- GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 998/2020

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, E CRIA FICHA ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente no valor de **R\$ 699.980,00 (Seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais)**, referente às Propostas nºs 36000.287908/2019-00, 36000.281844/2019-00, 36000.281499/2019-00, e 11811.613000/1190-03, e cria ficha, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2098 - Manutenção das Atividades do PAB FIXO

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 112 - Valor: R\$ 135.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 113 - Valor: R\$ 100.000,00

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes

Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 115.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL- GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2033 - Manutenção das Ativ do MAC

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 121 - Valor: R\$ 100.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 122 - Valor: R\$ 150.000,00

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 122 - Administração Geral

Programa: 0014 - Programa de Apoio - Saúde

Projeto Atividade: 1179 - **Aquisição de Equipamentos/Material Permanente HMS**

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes

Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 99.980,00

Valor totalR\$ 699.980,00

Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o artigo 43, §1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964, por excesso de arrecadação, apurados nas receitas, 17.18.03.1.1.01.00 - Piso de Atenção Básica PAB FIXO - Valor R\$ 350.000,00, e 17.18.03.21.01.00 - MAC - Valor R\$ 349.980,00.

Valor totalR\$ 699.980,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 956/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, Palácio Catarino Cardoso,
Sede do Poder Executivo, 26 de fevereiro de 2020.


Nelson José Velho
Prefeito Municipal